



MUNICÍPIO DE VILA FLOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

**DESPACHO**

**NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA**

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o Presidente da Câmara pode constituir um Gabinete de Apoio ao conjunto de vereadores com um Secretário;

No uso da competência prevista no artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, determino:

- a) Nomear **Secretária** do **Gabinete de Apoio à Vereação**, a Licenciada **Carina Dinora Roças Ferreira**, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2022.

Paços do Concelho de Vila Flor, 01 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

(Pedro Lima, Eng.º.)